



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 - Nº 2142 - Divulgado em 14/02/2019

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Marcos Antonio da Costa

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
Comunicações	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa do Relatório Prévio de PCA	2
Extrato de Decisão Singular	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
Intimação para Sessão	2
Citação para Defesa por Edital	2
Intimação para Defesa	3
Prorrogação de Prazo para Defesa	3
Extrato de Decisão Singular	3
Ata da Sessão	4
Comunicações	6
4. Atos da 2ª Câmara	8
Intimação para Sessão	8
Intimação para Defesa	8
Prorrogação de Prazo para Defesa	8
Extrato de Decisão	9
Comunicações	22
5. Atos da Auditoria	23
Intimação para Envio de Documentação	23
6. Atos dos Jurisdicionados	24
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	24

do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora afastado para tratamento de saúde.

Portaria TC Nº: 56 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a relevância de dar continuidade à avaliação da efetividade das políticas públicas adotadas pelos gestores municipais através do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a nova equipe responsável pelo planejamento e execução dos trabalhos relacionados ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, no âmbito deste Tribunal, composta pelos seguintes servidores:

- I - Umberto Silveira Porto, matrícula nº 370.816-1, coordenador da Comissão;
- II - Francisco Lins Barreto Filho, matrícula nº 370.322-3;
- III - Humberto Carlos do Amaral Gurgel, matrícula nº 370.602-8;
- IV - Josediton Alves Diniz, matrícula nº 370.342-8;
- V - Flávio Roberto Gondim Vital, matrícula nº 370.469-6;
- VI - Naara Gomes de Araújo Cavalcanti, matrícula nº 370.608-7;
- VII - Margildo de Lacerda Dantas, matrícula nº 370.389-4; e
- VIII - Carlos Alberto Oliveira, matrícula nº 370.361-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 49/2018 (DOE do TCE de 21 de março de 2018).

Comunicações

Documento: [08923/19](#)

Jurisdicionado: Fundação Cultural do Município de Patos

Subcategoria: Requerimento

Exercício: 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE dar conhecimento do INDEFERIMENTO da solicitação constante do referido documento.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2208 - 27/02/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [03949/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Sucesso

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 053/2019 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no MEMO GAB MAC Nº 05/2019,

RESOLVE designar KARINA DE VASCONCELOS CARICIO, matrícula nº 370.486-6, para substituir ROBERTA KALLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 370.382-7, na Função de Confiança de Assessor Técnico, com lotação na Gabinete do Conselheiro Marcos Antônio da Costa, desde o dia 11 de fevereiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de folga eleitoral.

Portaria TC Nº: 055/2019 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no DOC TC 08637/19,

RESOLVE designar ANTONIO FREIRE FILHO, matrícula nº 370.744-0, para substituir CÉLIO WIESE, matrícula nº 370.687-7, no Cargo Comissionado de Agente Conductor de Veículos de Representação, com lotação na Procuradoria Geral do MPC, desde o dia 29 de janeiro



Intimados: George Wanderley de Meneses, Gestor(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2208 - 27/02/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [04840/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sobrado
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: George Jose Porciuncula Pereira Coelho, Gestor(a); Aderaldo Lourenço da Silva, Contador(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a); Anne Rayssa Nunes Costa Mandu, Advogado(a).

Sessão: 2208 - 27/02/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05787/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Imaculada
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Intimados: Aldo Lustosa da Silva, Gestor(a); Lidiana Araujo de Moraes, Contador(a).

Intimação para Defesa do Relatório Prévio de PCA

Processo: [00108/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018

Intimados: Andre Luiz Gomes de Araujo (Gestor(a))

Nota: Intimação para tomar ciência do Relatório Prévio de PCA e, se for o caso, para apresentação de esclarecimentos e/ou de defesa, nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa, ou informações complementares, devem ser encaminhadas até o dia 31 de Março de 2019, junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00455/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Poço de José de Moura
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018

Intimados: Geraldo Wilson de Andrade (Gestor(a))

Nota: Intimação para tomar ciência do Relatório Prévio de PCA e, se for o caso, para apresentação de esclarecimentos e/ou de defesa, nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa, ou informações complementares, devem ser encaminhadas até o dia 31 de Março de 2019, junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00010/19

Processo: [04760/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Interessados: Ana Maria Dutra da Silva, Gestor(a); José Tavares Linhares, Contador(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Decisão: Examina-se o pedido de parcelamento de multa formulado pela ex-Prefeita do Município de Brejo do Cruz, Sra. Ana Maria Dutra da Silva, em face da decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 00931, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 18/01/2018 (fls. 3902). Através do Acórdão APL TC 00931/2018, fls. 3900/3901, o Tribunal Pleno decidiu, após a emissão de parecer favorável à aprovação das contas, em: I. Julgar regulares, com ressalvas, as contas de gestão da Srª. Ana Maria Dutra da Silva, na qualidade de ordenadora de despesas, em decorrência de: elaboração de orçamento superestimado; ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas, no

total de R\$ 1.000.497,00, com o conseqüente déficit financeiro ao final do exercício, no valor de R\$ 1.244.427,20, o qual representa 5,06 da receita arrecadada; e não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador; II. Aplicar multa pessoal à Srª. Ana Maria Dutra da Silva, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 40,48 UFR-PB, tendo em vista as falhas e eivas constatadas pela Auditoria, acima apontadas, com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; e III. Determinar comunicação à Receita Federal do Brasil acerca do não recolhimento total das contribuições previdenciárias patronais aos RPPS, considerando-se os cálculos efetuados pela Auditoria. É o relatório. Decido. O recolhimento parcelado, para efeito de devolução de gastos irregularmente feitos, ou por força de multas aplicadas, pela prática de irregularidades tem sua aplicação determinada no art. 26 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei Complementar Estadual nº 18/93), devidamente regulamentada nos arts. 207 a 213 do Regimento Interno do TCE/PB. De acordo com o art. 210, o pedido de parcelamento de multa deve ser formulado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da decisão de imputação e comprovado, a juízo do Relator, que as condições econômico-financeiras do requerente não lhe permite o pagamento do débito de uma só vez. O Acórdão APL TC 00931/18 foi publicado em 18/01/2019, e o pleito de parcelamento foi protocolizado em 21/01/2019, cumprindo assim a exigência da tempestividade. Quanto a impossibilidade de recolhimento da multa de uma só vez, a ex-gestora juntou cópia de seu contracheque, visando comprovar a impossibilidade de realizar o recolhimento, e por esta razão solicita o parcelamento da multa aplicada. Colhe-se, ainda, dos autos que a Corregedoria deste Tribunal não encaminhou cópia do supracitado Acórdão à Procuradoria Geral de Justiça, para propositura da competente ação de cobrança, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do art. 71 da Constituição do Estado. Por fim, é importante esclarecer que compete ao Relator do processo decidir sobre os requerimentos de parcelamento de débitos e/ou multas apresentadas ao Tribunal, consoante determina o art. 211 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB. Ante o exposto, conheço o pedido, e concedo o parcelamento da multa aplicada através do Acórdão APL TC 00931/2018 (PCA), de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 18/01/2019, em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira de R\$ 200,00 (trezentos reais), correspondente a 4,05 UFR-PB, que deverá ser recolhida ao final do mês imediato àquele em que for publicada a decisão singular no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal, alertando o interessado que o não recolhimento de uma das parcelas implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais e na obrigação de execução imediata do total do débito pela autoridade competente, observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 71 da Constituição do Estado e o art. 202 deste Regimento, dando-se ciência ao interessado e encaminhando-se o processo à Corregedoria. Publique-se e cumpra-se. TCE-PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 13/02/2019

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2778 - 28/02/2019 - 1ª Câmara

Processo: [20879/17](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2017

Intimados: Ana Paula Barbosa Oliveira Morato, Gestor(a); Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, Gestor(a); Cba Tecnologia E Servicos Eirelli Me, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [06180/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá



Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2014

Citados: Antonio Rodrigues dos Santos, Advogado(a).
Prazo: 15 dias.
Acerca dos itens "5.a" e "5.c" do relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 42/46 dos autos.

Processo: [06260/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2013

Citados: Carlos Roberto da Silva, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.
Acerca dos itens "5.a" e "5.c" do relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 27/31 dos autos.

Processo: [06616/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2014

Citados: Maria José Alves de Lima, Advogado(a).
Prazo: 15 dias.
acerca do item "5" do relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 41/45 dos autos.

Processo: [07303/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2014

Citados: Neuma Clea Veloso Correia, Advogado(a).
Prazo: 15 dias.
Acerca do item "5" do relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 56/60 dos autos.

Processo: [20378/17](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Citados: Maria de Fatima Clemente, Advogado(a).
Prazo: 15 dias.
Acerca do item "5" do relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 52/56 dos autos.

Processo: [04313/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018

Citados: Jessica da Silva Correia, Advogado(a).
Prazo: 15 dias.
Acerca das irregularidades consignadas nos itens "7" e "16" do relatório dos peritos deste Pretório de Contas, fls. 1.369/1.375 dos autos.

Intimação para Defesa

Processo: [17772/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2016

Intimados: Armando Viana Leite, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Acerca do derradeiro relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 88/90 dos autos.

Processo: [15127/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Intimados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Acerca do derradeiro relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 201/205 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04164/16](#)
Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Citado: ALZIRA RODRIGUES AMORIM DE BRITO COSTA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04689/16](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Processo: [04689/16](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Processo: [05610/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Citado: GALVÃO MONTEIRO DE ARAÚJO, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [13540/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas
Subcategoria: Representação
Exercício: 2018
Citado: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00017/19
Processo: [02040/19](#)
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lucena
Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Exercício: 2019
Interessados: Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho, Gestor(a).
Decisão: DECIDO: 1. Emitir, com arrimo no § 1º do Art. 195 do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010), MEDIDA CAUTELAR determinando à gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lucena, Sra. MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO; ao Prefeito Municipal, Sr. MARCELO SALES DE MENDONÇA e, bem assim, a Pregoeira Oficial, Sra. VALQUÍRIA SILVA DE ARAÚJO, que se abstenham de dar prosseguimento ao Pregão Presencial nº 001/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lucena durante o exercício de 2019, i.e., suspenda no estágio em que a encontrar, até decisão final do mérito; 2. Determinar citação dirigida

à gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lucena, Sra. MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO; ao Prefeito Municipal, Sr. MARCELO SALES DE MENDONÇA e, bem assim, a Pregoeira Oficial, Sra. VALQUÍRIA SILVA DE ARAÚJO, facultando-lhes a apresentação de justificativa e/ou defesa, no prazo de 15 (quinze) dias para, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 56, IV, da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993 e outras cominações aplicáveis ao caso, apresentar esclarecimentos acerca das restrições citadas no relatório técnico da Divisão de Auditoria e Gestão – DIAG – fl. 22/29) e, bem assim, adoção das medidas sugeridas; 3. Determinar a Oitiva da d. Auditoria sobre a matéria, depois da defesa e comprovação das providências adotadas visando o restabelecimento da legalidade. João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019. TCE-PB – Gabinete do Relator

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00016/19

Processo: [02462/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Marcelo Sales de Mendonca, Gestor(a); Fabiana Morais de Lima, Interessado(a).

Decisão: DECIDO: 1) Emitir, com arrimo no § 1º do Art. 195 do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010), MEDIDA CAUTELAR determinando ao Prefeito do Município de Lucena, Sr. MARCELO SALES DE MENDONÇA e, bem assim, a Pregoeira Oficial, Sra. VALQUÍRIA SILVA DE ARAÚJO, que se abstenham de dar prosseguimento ao Pregão Presencial nº 001/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Lucena durante o exercício de 2019, i.e., suspenda no estágio em que a encontrar, até decisão final do mérito; 2) Determinar citação dirigida ao Prefeito do Município de Lucena, Sr. MARCELO SALES DE MENDONÇA e, bem assim, a Pregoeira Oficial, Sra. VALQUÍRIA SILVA DE ARAÚJO, facultando-lhes a apresentação de justificativa e/ou defesa, no prazo de 15 (quinze) dias para, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 56, IV, da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993 e, outras cominações aplicáveis ao caso, apresentar esclarecimentos acerca das restrições citadas no relatório técnico da Divisão de Auditoria e Gestão – DIAG – fl. 19/26) e, bem assim, adoção das medidas sugeridas; 3) Oitiva da d. Auditoria sobre a matéria, depois da defesa e comprovação das providências adotadas visando o restabelecimento da legalidade; João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019. TCE-PB – Gabinete do Relator

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00018/19

Processo: [02466/19](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Lucena

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Fabiana Morais de Lima, Interessado(a); Ana Maria Sales de Mendonca, Interessado(a).

Decisão: DECIDO: 1) Emitir, com arrimo no § 1º do Art. 195 do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010), MEDIDA CAUTELAR determinando à gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lucena, Sra. ANA MARIA SALES DE MENDONÇA, ao Prefeito Municipal, Sr. MARCELO SALES DE MENDONÇA e, bem assim, a Pregoeira Oficial, Sra. VALQUÍRIA SILVA DE ARAÚJO, que se abstenham de dar prosseguimento ao Pregão Presencial nº 001/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda do aludido Fundo durante o exercício de 2019, i.e., suspenda no estágio em que a encontrar, até decisão final do mérito; 2) Determinar citação dirigida à gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lucena, Sra. ANA MARIA SALES DE MENDONÇA, ao Prefeito Municipal, Sr. MARCELO SALES DE MENDONÇA e, bem assim, a Pregoeira Oficial, Sra. VALQUÍRIA SILVA DE ARAÚJO, facultando-lhes a apresentação de justificativa e/ou defesa, no prazo de 15 (quinze) dias para, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 56, IV, da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993 e outras cominações aplicáveis ao caso, apresentar esclarecimentos acerca das restrições citadas no relatório técnico da Divisão de Auditoria e Gestão – DIAG – fl. 22/29) e, bem assim, adoção das medidas sugeridas; 3) Oitiva da d. Auditoria sobre a matéria, depois da defesa e comprovação das providências adotadas visando o restabelecimento da legalidade. João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019. TCE-PB – Gabinete do Relator

Ata da Sessão

Sessão: 2774 - Ordinária - Realizada em 31/01/2019

Texto da Ata: ATA DA 2774ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2019. Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 9h, no Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Marcos Antônio da Costa, presentes os Conselheiros Fernando Rodrigues Catão e, em exercício, Renato Sérgio Santiago Melo. Constatada a presença do representante do Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB, Procurador Bradson Tibério Luna Camelo. Verificado o número legal de presentes, o presidente Marcos Antônio da Costa deu início aos trabalhos submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação a ata da sessão anterior. Aprovada, à unanimidade, sem emendas. Não houve expediente para leitura. Na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Conselheiro Presidente Marcos Antônio da Costa adiou de sua relatoria os Processos TC nºs 04277/18, 04801/16, 02965/18, 15297/18, 00524/19, 00526/19, 0000529/19 e 01018/18 e, por solicitação do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, adiou o Processo TC nº 0221/17. O Conselheiro Presidente Marcos Antônio da Costa fez registro dos notificados presentes à sessão: Advogada Angélica Ferreira, OAB/17233/PB; Advogado Enio Silva Nascimento, OAB/11946/PB, acompanhou e fez defesa oral no Processo TC nº 08483/17. Advogado Diogo Maia da Silva Mariz, OAB/11328/B, fez defesa oral no Processo TC nº 08682/14. Advogado Manoel Gomes da Silva, OAB/2057/PB, fez defesa oral no Processo TC nº 0003/12. Advogado Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, OAB/142333/PB, fez defesa oral no Processo TC nº 09048/18. Denunciante, Sr. Raul Sérgio Silva de Meireles, acompanhou o relato do Processo TC nº 03756/18. Advogado Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB, declinou das defesas e acompanhou os relatos em todos os processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência, à PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “D” – LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto Procurador do MPJTC, Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 03682/14 com a presença do Advogado, julgado pela REGULARIDADE e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Processo TC nº 07282/16 com a presença do advogado, DETERMINAR o arquivamento dos autos, por perda de objeto. Processo TC nº 03165/18 com ausência do notificado, ASSINAR o prazo de 10(dez) dias ao atual Prefeito, Sr. Melquíades João do Nascimento Silva. Processo TC nº 08002/18 julgar REGULAR a Licitação nº 02/2017 e os contratos dela decorrentes, DETERMINAR o acompanhamento da execução dos vertentes contratos, RECOMENDAR à atual gestão da CAGEPA no sentido de não repetir as falhas apontadas. Processo TC nº 09166/18, ausência do notificado, ASSINAR o prazo de 10(dez) dias ao atual Prefeito, Sr. Vital da Costa Araújo, com vistas a que apresente a documentação e/ou justificativas solicitadas pela Auditoria, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 06114/14, 06295/14 e 07100/14 com ausência dos notificados, considerar formalmente REGULARES com RESSALVAS as referidas licitações e os contratos delas decorrentes, FAZER recomendações à atual Secretária de Saúde do Município de Cajazeiras/PB e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Processo TC nº 06699/17, com ausência do notificado, considerar IRREGULARES a adesão a ata de registro de preço ora examinada e o contrato decursivo, APLICAR MULTA à Prefeita do Município de Fagundes/PB, Sra. Magna Madalena Brasil Risucci, no valor de R\$ 2.000,00, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento e REMETER cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado para as providências cabíveis, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE “F” – DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto Procurador do MPJTC, Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 03756/18, com a presença do notificado, CONHECER da denúncia e julgá-la PROCEDENTE, ASSINAR o prazo excepcional de 90(noventa) dias ao Sr. Guilherme Cunha



Madrugá Júnior, Prefeito Municipal de Cuitégi e FAZER recomendações de praxe. Processo TC nº 14636/18 CONHECER das denúncias e julgá-las PREJUDICADAS, DAR conhecimento aos denunciante acerca da decisão ora proferida e DETERMINAR o arquivamento dos autos, por perda de objeto, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 10482/18, com ausência do notificado, dar pela PROCEDÊNCIA da denúncia, julgar IRREGULAR o procedimento do Pregão Presencial nº 03/2018, bem como o contrato dele decorrente, APLICAR MULTA ao Sr. Paulo Francinette de Oliveira, no valor de R\$ 5.868,93, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento, EXPEDIR recomendação à autoridade responsável para que, em futuras contratações, guarde estrita observância às normas norteadoras da Administração Pública, DETERMINAR o traslado dessa decisão ao PAG/2019 e COMUNICAR acerca da presente decisão à denunciante, Sra. Ivana Karla Lima de Lucena, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 06862/18, TOMAR conhecimento da denúncia e, no tocante ao mérito, considerá-la IMPROCEDENTE, ENVIAR cópias desta decisão à denunciante e ao denunciado para conhecimento, INFORMAR aos interessados que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Processo TC nº 09048/18, com a presença do notificado, TOMAR conhecimento da denúncia e, no tocante ao mérito, considerá-la PROCEDENTE, DETERMINAÇÃO ao Prefeito do Município de Itabaiana/PB, Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, ORDENAR o traslado de cópia desta decisão para os autos do Processo TC nº 00166/18, que trata do Acompanhamento de Gestão do Município de Itabaiana, exercício financeiro de 2018, REMETER cópias desta decisão ao denunciante e ao denunciado e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Processos TC nºs 09874/18 e 15865/18, tomar CONHECIMENTO das denúncias e, no tocante ao mérito, considerá-las IMPROCEDENTES, ENVIAR cópias destas decisões à sociedade denunciante e aos denunciados, para conhecimento, INFORMAR aos interessados que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Processos TC nºs 12896/18 e 14447/18, EXTINGUIR os presentes processos sem resolução do mérito, ENVIAR cópias destas decisões às denunciante e aos denunciados para conhecimento e DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE “G” – ATOS DE PESSOAL - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto Procurador do MPJTC, Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidi a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 01120/18, 01121/18, 02413/18, 02816/18, 03593/18, 03822/18, 04918/18, 07191/18, 07886/18, 09809/18, 10116/18, 10352/18, 11316/18, 11501/18, 11505/18, 13268/18, 14071/18, 14127/18, 14191/18, 14486/18, 14489/18, 14526/18, 14535/18, 14574/18, 15566/18, 17403/18, 18780/18, 18781/18, 18784/18, 18786/18, 18790/18, 18791/18, 18794/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 02689/18, 02690/18, 13920/18, 15724/18, 16386/18, 16391/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 00426/16 com ausência do notificado, ASSINAR o prazo de 30(trinta) dias à Diretora Presidente do Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal – ICPM, Sra. Eliziana Francisco de Sousa. Processos TC nºs 15680/15, 03463/17, 03501/17, 11218/17, 13135/17, 14620/17, 15058/17, 15201/17, 16690/17, 16723/17, 17015/17, 17042/17, 18951/17, 03586/18, 06504/18, 07190/18, 07410/18, 07976/18, 07977/18, 08527/18, 09131/18, 09458/18, 14106/18, 14107/18, 14214/18, 14215/18, 14216/18, 14217/18, 14218/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE “H” – CONCURSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto Procurador do MPJTC, Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidi a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 14578/12 declarar o CUMPRIMENTO, julgar REGULAR, CONCEDER o registro e DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme

consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE “J” – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto Procurador do MPJTC, Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidi a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 08516/09 com ausência do notificado, declarar o NÃO CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC 02135/2018, APLICAR MULTA pessoal, no valor de R\$ 3.000,00, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento e ASSINAR o prazo de 30(trinta) dias para que apresente a documentação solicitada pela Auditoria, sob pena de multa. Processo TC nº 00003/12, com a presença do notificado, declarar o CUMPRIMENTO PARCIAL do Acórdão AC1 TC nº 03621/14 pelo Superintendente do DER/PB Sr. Carlos Pereira de Carvalho, declarar PROCEDENTE a denúncia, APLICAR MULTA ao gestor Sr. Carlos Pereira de Carvalho em razão do seu descumprimento do dever de vigilância e por não ter adotado as medidas de sua competência, no valor de R\$ 3.000,00, COMUNICAR ao denunciante o teor da decisão que vier a ser proferida, DETERMINAR o arquivamento dos autos, com cópias ao acompanhamento da gestão. Processo TC nº 04252/16, com ausência do notificado, declarar o NÃO CUMPRIMENTO do item 04 do Acórdão AC1 TC 00677/2018, pelo Sr. Francelino Cabral de Melo, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia/PB, APLICAR MULTA pessoal no valor de R\$ 2.000,00, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento e ASSINAR novo prazo de 30(trinta) dias para levantamento de todos os parcelamentos, saldos, valores históricos, período de referência com conseqüente apresentação a esta Corte de Contas, sob pena de multa. Processo TC nº 08483/17, com a presença do notificado, declarar o NÃO CUMPRIMENTO da Resolução RC1 TC nº 00055/2018 pela Presidente do Instituto de Previdência do Município de Píloes, Sra. Lúcia Helena Barros Rocha, APLICAR MULTA pessoal, no valor de R\$ 2.000,00, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento e ASSINAR novo prazo de 05(cinco) dias, para que adote as medidas cabíveis, no sentido de restabelecer a legalidade no processo concessório do benefício de aposentadoria, assinaladas pela Auditoria, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 13839/17 DETERMINAR o arquivamento dos autos, por perda de objeto, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 06670/17, com ausência do notificado, declarar o NÃO CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC 02248/18 por parte do ex-Prefeito do Município de Bayeux/PB, Sr. Mauri Batista da Silva, APLICAR MULTAS individuais ao então Chefe do Poder Executivo do Município de Bayeux/PB, Sr. Mauri Batista da Silva e ao ex-Gestor do IPAM, Sr. Gilson Luiz da Silva, valores singulares de R\$ 1.000,00, FIXAR o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento, ASSINAR o prazo de 30(trinta) dias ao atual Alcaide, Sr. Gutemberg de Lima Davi e INFORMAR às mencionadas autoridades que a documentação correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido. Processo TC nº 09897/17, com ausência do notificado, declarar o NÃO CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC 02250/18 por parte do antigo Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Bayeux, Sr. Gilson Luiz da Silva, APLICAR MULTA ao ex-gestor do IPAM, Sr. Gilson Luiz da Silva, no valor de R\$ 1.000,00, FIXAR o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento, ASSINAR o prazo de 30(trinta) dias ao atual Diretor Superintendente do IPAM, Sr. Diego de França Medeiros e INFORMAR às mencionadas autoridades que a documentação correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido. Processo TC nº 04270/18, com ausência do notificado, declarar o NÃO CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC 02198/18 por parte do antigo Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Bayeux, Sr. Gilson Luiz da Silva, APLICAR MULTA ao ex-gestor do IPAM, Sr. Gilson Luiz da Silva, no valor de R\$ 1.000,00, FIXAR o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento, ASSINAR o prazo de 30(trinta) dias ao atual Diretor Superintendente do IPAM, Sr. Diego de França Medeiros e INFORMAR às mencionadas autoridades que a documentação correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE “K” – DIVERSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto Procurador do MPJTC, Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidi a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:

Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 00816/18 em RECONHECER a legalidade do ato de fl. 32, expedido por autoridade competente em favor de servidora apta ao benefício, Sra. Bernadete de Lourdes Barbosa de Andrade, e do Correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. NA CLASSE "D" – LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto Procurador do MPJTC, Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 05260/14 e 20770/17, considerar formalmente REGULARES e DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme consta nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE "E" – INSPEÇÕES ESPECIAIS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto Procurador do MPJTC, Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 11389/09, considerar formalmente REGULAR e DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE "F" – DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto Procurador do MPJTC, Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 13921/11, com ausência do notificado, pelo CONHECIMENTO da denúncia, julgá-la PROCEDENTE, APLICAR MULTA ao Sr. Renato Mendes Leite, no valor de R\$ 4.000,00, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento, DETERMINAR a Auditoria responsável pelo acompanhamento da gestão que se verifique se a Prefeitura de Alhandra está cumprindo o piso nacional do magistério, RECOMENDAR à Administração Municipal, para que adote as medidas no sentido de zelar pela saúde, nutrição e bem estar dos alunos e DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 09724/18, com ausência do notificado, considerar PROCEDENTE a denúncia e DAR ciência da decisão às partes interessadas conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "G" – ATOS DE PESSOAL- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto Procurador do MPJTC, Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 08251/18 JULGAR LEGAL, concedendo-lhe o competente registro e arquivando os autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 00374/05, com ausência do notificado, ASSINAR o prazo de 30(trinta) dias ao Presidente do IMPRESP, Sr. José Cláudio Martins dos Santos. Processo TC nº 16815/17 JULGAR LEGAL, concedendo-lhe o competente registro e arquivando os autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo Processos TC nºs 16781/17, 10849/18, 14497/18, 14499/18 e 14518/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE "I" – RECURSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto Procurador do MPJTC, Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 10538/17, ausência do notificado, em CONHECER do Recurso de Reconsideração interposto pela gestora do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro, Sra. Ana Paula Barbosa de Oliveira Morato e, no mérito, pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso para reduzir o valor da multa aplicada, passando de R\$ 5.725,27, correspondente a 50% do valor da multa prevista para R\$ 1.145,05, ou seja, 10% da multa prevista e manter incólume os demais termos da decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC nº 01396/2018, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "J" – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto Procurador do MPJTC, Bradson Tibério Luna Camelo, que ratificou os

pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 05185/07 declarar o CUMPRIMENTO da Resolução RC1 TC 031/13, pela então Prefeita, Sra. Marta Eleonora Aragão Ramalho, DECLARAR a legalidade do concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Bananeiras, CONCEDAM o registro e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Processo TC nº 04187/08, ausência do notificado, declarar NÃO CUMPRIDA o Acórdão AC1 TC 01949/2018, APLICAR MULTA pessoal no valor de R\$ 4.000,00, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento e julgar REGULARES os atos de admissão realizados através das Portarias 16/2008 e 17/2008, e conceder os respectivos registros, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 06500/17 declarar o CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC 01230/2018 e DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Não havendo mais uso da palavra, o Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que há 212 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim, MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara. MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15010/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Citados: Cleiton de Almeida, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03472/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Citados: Severino Alves da Silva Junior, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18085/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Nivaldo Moreno de Magalhães, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05613/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citados: Moaci Pedro da Silva, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07986/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13604/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018



Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [14357/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Citados: Cláudio Chaves Costa, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15564/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Citados: Cláudio Chaves Costa, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16889/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17701/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17703/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17952/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Processo: [18119/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Interessado: Fabiano Pedro da Silva

Exercício: 2018

Assunto: Pedido de Prorrogação (Doc. 10456/19)

DESPACHO: Indefiro o pedido de Fabiano Pedro da Silva para prorrogar o prazo de apresentação de defesa. Não reconheço procedente as justificativas para não se ter reunidos na Prefeitura, a documentação pertinente ao procedimento licitatório em questão. Com efeito, indefiro o pedido de prazo adicional para a apresentação de defesa. Comunique-se

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18469/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18502/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18503/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18629/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18642/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18657/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18758/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18763/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19112/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19546/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).



Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00856/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00923/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02125/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Citados: Eduardo Ronielle Guimaraes Martins Dantas, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Documento: [08111/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

Subcategoria: Petição

Interessado: Marco Aurélio de Medeiros Villar

Exercício: 2019

Em atenção ao que requereu Vossa Excelência no Documento TC 08111/19, informo que foram adotadas as providências previstas na Resolução Administrativa TC 08/2017, com a anexação das principais peças dos autos do Processo TC 05680/08 (Documento TC nº 76.806/17) no Processo de Acompanhamento da Gestão do exercício de 2017 (Processo TC 00208/17), que por sua vez, fora juntado à Prestação de Contas Anual do exercício de 2017 da PM de São José dos Cordeiros (Processo TC 05696/18), cujo julgamento já se deu, com registro no Parecer PPL TC 00150/18 e Acórdão APL TC 00537/18 (Sessão Plenária de 25/07/2018).

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02480/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Citados: Fábio Tyrone Braga de Oliveira, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02480/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Citados: Amanda Oliveira da Silveiramarques Dantas, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2936 - 26/02/2019 - 2ª Câmara

Processo: [03526/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Intimados: José Ronaldo Maciel Pinto, Gestor(a).

Sessão: 2936 - 26/02/2019 - 2ª Câmara

Processo: [12670/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Antonio Felipe da Silva Junior, Gestor(a); Edna Celly do Nascimento Silva, Interessado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [14596/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03981/16](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citado: FELIX ARAÚJO NETO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [05772/17](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citado: FELIX ARAÚJO NETO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [04505/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [05280/18](#)

Jurisdicionado: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: ITAMARA MONTEIRO LEITAO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05312/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Receita Municipal do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [05541/18](#)

Jurisdicionado: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017



Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [05570/18](#)

Jurisdicionado: Gabinete de Comunicação Social do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [06032/18](#)

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [06153/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [12913/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00173/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [05600/08](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: Elenildo Alves dos Santos, Gestor(a); Solonildo Batista dos Santos, Gestor(a); Paulo Roberto Gomes de Souza, Ex-Gestor(a); Maria Maia Ferreira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05600/08, que tratam da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, concedida em favor de Maria Maia Ferreira, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com matrícula de nº 000160, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Pilõesinhos, conforme a Portaria nº 0003/2012, retificada pela Portaria nº 0003/2012, que por sua vez foi retificada pela Portaria nº 0007/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Pilõesinhos de 10/03/2017, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, III e IV da EC 47/05, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I) DECLARAR o cumprimento do Acórdão AC2-TC 03918/15; II) JULGAR LEGAL E CONCEDER registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, concedida em favor de Maria Maia Ferreira, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com matrícula de nº 000160, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Pilõesinhos, conforme a Portaria nº 0005/2007, retificada pela Portaria nº 0003/2012, que por sua vez foi retificada pela Portaria nº 0007/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Pilõesinhos de 10/03/2017, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, III e IV da EC 47/05; e III) DETERMINAR o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00174/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [03458/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Lucildo Fernandes de Oliveira, Gestor(a); Jarkisomir Oliveira Santos, Interessado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Pregão Presencial nº 009/2017 e do Contrato nº 022/2017, dele decorrente, procedidos pela Prefeitura Municipal de Damião, de responsabilidade do Exmo. Sr. Lucildo Fernandes de Oliveira, Prefeito do Município, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis para abastecer a frota de veículos e máquinas para atender as necessidades administrativas, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULARES a licitação e o contrato mencionado e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00094/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [08279/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Francisco Mendes Campos, Gestor(a); Wagner Cunha Barreto de Sousa, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08279/17, que trata do exame da legalidade da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2017 e do Contrato decorrente de nº 070/2017, realizada pelo Município de São José de Piranhas/PB, objetivando a aquisição de medicamentos em geral, materiais e equipamentos médico hospitalar e de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1) JULGAR REGULAR a referida licitação e o contrato decorrente; 2) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00093/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [10391/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Francisco Mendes Campos, Gestor(a); Wagner Cunha Barreto de Sousa, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10391/17, que trata do exame da legalidade da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 028/2017 e do Contrato decorrente de nº 083/2017, realizada pelo Município de São José de Piranhas/PB, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1) JULGAR REGULAR a referida licitação e o contrato decorrente; 2) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00092/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [11109/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: José Mangueira Torres, Gestor(a); Marcos Antonio Martins dos Santos, Interessado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11109/17, que trata do exame da legalidade da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017 e dos Contratos decorrentes 029 e 030/2017, realizada pelo Município de Triunfo/PB, objetivando aquisição de materiais de construção elétrico e hidráulico, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria de obras e infraestrutura do Município, acordam os Conselheiros



integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1) JULGAR REGULAR a referida licitação e os contratos decorrentes; 2) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00098/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [12151/17](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: João Bosco Nonato Fernandes, Gestor(a); Maria Juliet Gomes Fernandes, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12151/17, que trata do exame da legalidade da licitação na modalidade Pregão Presencial por Ata de Registro de Preços n.º 014/2017 e dos contratos decorrentes, realizada pelo Município de Uiraúna/PB, objetivando aquisição parcelada de material laboratorial e material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, declarando-se impedido o Conselheiro Artur Paredes Cunha Lima, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) JULGAR REGULAR a referida licitação e os contratos decorrentes; 2) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00187/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14631/17](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa, Gestor(a); Virginia Ramos Leitao de Oliveira, Interessado(a); Josemary de Lourdes Honório da Silva Barboza, Interessado(a); Danielle Torriao Furtado, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14631/17, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Josemary de Lourdes Honório da Silva Barboza, matrícula n.º 1611, ocupante do cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00106/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [17029/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Ex-Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Manoel Felipe da Silva, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Manoel Felipe da Silva, matrícula n.º 11.774-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de João Pessoa/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00004/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [00049/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Agamenon Vieira da Silva, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Responsável; Tenorio Silva Lacerda, Interessado(a);

Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Jose di Lorenzo Serpa Filho, Advogado(a).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC n.º 00049/18, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que ao atual Diretor Superintendente do DETRAN/PB, Sr. Agamenon Vieira da Silva, adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 00175/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [02164/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Subcategoria: Contrato

Exercício: 2018

Interessados: Lusineide Oliveira Lima Almeida, Gestor(a); Audiene Rodrigues da Costa Medeiros, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 02164/18, oriundo da Prefeitura Municipal de Sossego, de responsabilidade da Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida, Prefeita do Município, que trata do CONTRATO N.º 00005/2018 que tem por objeto a aquisição de combustíveis, filtros e derivados de petróleo, de forma parcelada, conforme especificações do termo de referência, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULAR o contrato mencionado e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00115/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [02270/18](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa, Gestor(a); Virginia Ramos Leitao de Oliveira, Interessado(a); Severina da Silva Santana, Interessado(a); Carlos Alberto Santana, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Carlos Alberto Santana, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Severina da Silva Santana, matrícula n.º 567, que ocupava o cargo de Professor, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00107/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [03024/18](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Armando Viana Leite, Gestor(a); Maria Edileusa Temoteo de Abreu Cartaxo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a). Maria Edileusa Temoteo de Abreu Cartaxo, matrícula n.º 1267, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00105/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [03752/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caaporã

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2018



Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Cristiano Ferreira Monteiro, Ex-Gestor(a); Arthur José Albuquerque Gadêlha, Contador(a); Elias de Jesus Araujo, Assessor Técnico; Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03752/18 que trata da verificação de cumprimento do item 1 do de Acórdão AC2-TC-01942/18, pelo qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) para que o Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caaporã, Sr. Wilton Alencar Santos de Souza tome as medidas necessárias no sentido de realizar um novo cálculo atuarial e apresente como se encontra a questão dos parcelamentos existentes, inclusive, demonstrando os recolhimentos devidos e DETERMINAR que seja anexada cópia da presente decisão ao Processo de Acompanhamento da Gestão do Município de Caaporã do exercício de 2018, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR cumprido o item 1 do Acórdão AC2-TC-01942/18; 2) RECOMENDAR no sentido de que o gestor responsável adote as medidas cabíveis e necessárias a fim de evitar a total insolvência financeira do Instituto de Previdência de Caaporã; 3) ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00108/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [04295/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Rosilene Pereira Neves, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Rosilene Pereira Neves, matrícula n.º 150.770-2, ocupante do cargo de Enfermeiro com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00090/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [05710/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de Moura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Onofre Ferino de Medeiros, Gestor(a); Sérgio Marcos Torres da Silva, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05710/18 que trata da análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB, sob a responsabilidade do Sr. Onofre Ferino Medeiros, referente ao exercício financeiro de 2017, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em julgar REGULAR a referida prestação de contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 00109/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [08805/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Amália Maria Fernandes de Sa, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Amália Maria Fernandes de Sá, matrícula n.º 114.600-9, ocupante do cargo de Professora com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL

E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00110/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [08810/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Francisco Dantas de Sousa, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Francisco Dantas de Sousa, matrícula n.º 138.074-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00114/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [09707/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Wilton Alencar Santos de Souza, Interessado(a); Maria Aparecida Herminio Berto, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Aparecida Herminio Berto, matrícula n.º 692, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00113/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [09708/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Wilton Alencar Santos de Souza, Interessado(a); Jose Luiz Ribeiro da Costa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Idade do(a) Sr(a). José Luiz Ribeiro da Costa, matrícula n.º 459, ocupante do cargo de Tratorista, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00112/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [09747/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Wilton Alencar Santos de Souza, Interessado(a); Maria das Graças da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria das Graças da Silva, matrícula n.º 906, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.



Ato: Acórdão AC2-TC 00111/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [10046/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Wilton Alencar Santos de Souza, Interessado(a); Janeide Maria dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Janeide Maria dos Santos, matrícula n.º 1069, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00176/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [10354/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Eliza Rafael Lola, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ELIZA RAFAEL LOLA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 090.510-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00177/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [10559/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Josemberg da Silva, Interessado(a); Marcia Fernanda Feitosa Linhares, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) MARCIA FERNANDA FEITOSA LINHARES, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Josemberg da Silva, 3º Sargento, matrícula n.º 517.660-3, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00178/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [11263/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Interessado(a); Patricia Rodrigues da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) PATRICIA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Professor PI, matrícula n.º 0004878, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, in fine, (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 6º-A da EC 41/2003

(incluído pela EC 70/2012), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00116/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [11300/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Geralda Felix Coutinho, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Geralda Félix Coutinho, matrícula n.º 122.354-2, ocupante do cargo de Professora Mestre B-DE, com lotação na Universidade Estadual da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00117/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [11718/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Nivaldo dos Santos Araujo, Interessado(a); Maria Oneide Maia, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, os autos do Processo acima qualificado que trata do exame da legalidade do ato de concessão da PENSÃO VITALÍCIA concedida a Maria Oneide Maia Araújo, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) Sr. (ª) Nivaldo dos Santos Araújo, cargo Desenhista, matrícula 128.167-4, com lotação na Secretaria de Estado Extraordinária de Comunicação Institucional, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de pensão supramencionado. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00091/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [11830/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: José Aldemir Meireles de Almeida, Gestor(a); Francisco Jocerlan Silva dos Santos, Assessor Técnico.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 20/18, realizada pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, seguida dos Contratos n.ºs 214 a 218/18 dela decorrentes, objetivando a Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, material de higiene pessoal e material de limpeza e afins para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES a referida licitação e os contratos dela decorrentes. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00119/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [12276/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Luiz Freitas Neto, Gestor(a); Luiz Freitas Neto, Interessado(a); Edivan Soares Leite, Interessado(a); Francisca Linhares Leite, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Francisca Linhares Leite, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Edivan Soares Leite, matrícula n.º 00.11.251, que ocupava



o cargo de Motorista, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00104/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [12280/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Interessado(a); Jussara Silvestre Medeiros Souto Maior, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). Jussara Silvestre Medeiros Souto Maior, matrícula n.º 8969, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, declarando-se impedido o Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00179/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [12409/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Josenilma Assis Costa de Araujo, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSENILMA ASSIS COSTA DE ARAUJO, no cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 149.288-8, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00118/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [13330/18](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa, Gestor(a); Virginia Ramos Leitao de Oliveira, Interessado(a); Josete Maria Bernardo Coutinho Pedrosa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). Josete Maria Bernardo Coutinho Pedrosa, matrícula n.º 810, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00120/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [13334/18](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa, Gestor(a); Virginia Ramos Leitao de Oliveira, Interessado(a); Maria da Conceicao do Nascimento Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria da Conceição do Nascimento Silva, matrícula n.º 1511, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com

lotação no(a) Secretaria Municipal de Administração, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00121/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [13337/18](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa, Gestor(a); Virginia Ramos Leitao de Oliveira, Interessado(a); Maria Gorete de Alencar Florentino, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Gorete de Alencar Florentino, matrícula n.º 5118, ocupante do cargo de Psicólogo, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00122/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [13352/18](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa, Gestor(a); Virginia Ramos Leitao de Oliveira, Interessado(a); Maria das Neves de Oliveira Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria das Neves de Oliveira Silva, matrícula n.º 154, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00003/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [13555/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Interessados: João Bosco Nonato Fernandes, Gestor(a); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb, Interessado(a); Maria Juliet Gomes Fernandes, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC n.º 13555/18, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, com impedimento do Conselheiro Artur Paredes Cunha Lima, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - Assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Prefeito de Uirauna, Sr. João Bosco Nonato e a Srª Maria Juliet G. Fernandes, Secretária de Saúde do Município, apresentem esclarecimentos acerca da atual situação funcional dos servidores elencados na representação ofertada pelo Ministério Público de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de multa em caso de omissão e/ou descumprimento da decisão. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 00123/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [13600/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Oliandina Formiga Meira Lima, Interessado(a); Gilvan Meira Lima, Interessado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Gilvan Meira Lima, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Maria Olíndina Formiga Meira Lima, matrícula n.º 38.615-4, que ocupava o cargo de Professor, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00124/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [13615/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Gilberto de Couto Araujo, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Gilberto de Couto Araújo, matrícula n.º 145.260-6, ocupante do cargo de Professor com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00125/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [13834/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria de Fátima Barbosa Acioly, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Maria de Fátima Barbosa Acioly, matrícula n.º 29.287-5, ocupante do cargo de Administrador com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00126/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [13853/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria de Fátima Barbosa Acioly, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Maria de Fátima Barbosa Acioly, matrícula n.º 131.221-9, ocupante do cargo de Professora com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00127/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [13859/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Ivonete Ramos de Lima, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Ivonete de Lima Wanderley Resende, matrícula n.º 134.231-2, ocupante do cargo de Professora com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00128/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [13874/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Adonis de Aquino Sales Junior, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ do (a) Sr (a) Adonis de Aquino Sales Júnior, matrícula n.º 99.740-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio com lotação na Secretaria de Estado da Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00186/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [13882/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Claudia Maria de Figueiredo Lopes Maia, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13882/18, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Cláudia Maria de Figueiredo Lopes Maia, matrícula n.º 089.149-5, ocupante do cargo de Farmacêutico, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00129/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [13883/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Bernadete Regis de Oliveira, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Maria Bernadete Régis de Oliveira, matrícula n.º 65.734-4, ocupante do cargo de Professora com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00130/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [13884/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Severina Paulino de Souza, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Severina Paulino de Souza, matrícula n.º 109.605-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo com lotação na Secretaria de Estado da Receita, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00131/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14163/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Severino Leite Filho, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Severino Leite Filho, matrícula n.º 88.111-2, ocupante do cargo de Oficial de Justiça com lotação no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00133/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14164/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Edna Mangabeira Maia Cavalcanti, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Edna Mangabeira Maia Cavalcanti, matrícula n.º 148.505-9, ocupante do cargo de Assistente de Administração com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00134/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14165/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Ivalci Sousa Brito Ramos, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Ivalci Sousa Brito Ramos, matrícula n.º 148.986-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00135/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14166/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Josineide de Oliveira Silva, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Josineide de Oliveira Silva, matrícula n.º 136.321-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço com lotação na Secretaria de Estado da Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00180/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14167/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Lacerda dos Santos, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA LACERDA DOS SANTOS, no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 150.148-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00181/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14169/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria de Fatima Beserra do Nascimento, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA BESERRA DO NASCIMENTO, no cargo de Almojarife, matrícula n.º 149.781-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00182/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14172/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria de Fatima Silva Soares, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA SILVA SOARES, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula n.º 135.215-6, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado da Paraíba, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00183/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14175/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Ana Sofia de Alencar Maia, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANA SOFIA DE ALENCAR MAIA, no cargo de Psicólogo, matrícula nº 089.377-3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00184/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14176/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Vilani Mendes Ribeiro, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA VILANI MENDES RIBEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 150.383-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00185/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14224/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Denize de Melo Fonseca, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) DENIZE DE MELO FONSECA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 145.643-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00188/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14304/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Tereza Cristina Araujo de Oliveira, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) TEREZA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 131.210-3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00189/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14306/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Paula Francinete Costa, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) PAULA FRANCIETE COSTA, no cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 150.624-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00190/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14307/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Telma Lucia Batista de Souza, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) TELMA LÚCIA BATISTA DE SOUZA, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 131.280-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00136/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14332/18](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa, Gestor(a); Virginia Ramos Leitao de Oliveira, Interessado(a); Severino Henrique Filho, Interessado(a); João Porfírio Henrique, Interessado(a); Vitor Porfírio Henrique, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes às Pensões Temporárias concedidas aos Srs. João Porfírio Henrique e Vitor Porfírio Henrique, em decorrência do falecimento do servidor Severino Henrique Filho, matrícula n.º 10804, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAIS e CONCEDER REGISTRO aos referidos atos de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00191/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14544/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Edina Guedes Wanderley, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) EDINA GUEDES WANDERLEY, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 081.424-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.



Ato: Acórdão AC2-TC 00192/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14597/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Robinson de Carvalho Alves, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) ROBINSON DE CARVALHO ALVES, no cargo de Médico, matrícula nº 160.311-6, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00137/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [14814/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Luiz Freitas Neto, Gestor(a); Luiz Freitas Neto, Interessado(a); Jose Paulino do Nascimento, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Idade do(a) Sr(a). José Paulino do Nascimento, matrícula n.º 00.11.461, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00193/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [15054/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Cleiton de Almeida, Gestor(a); Maria da Penha Couto Mota, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade do(a) servidor(a) MARIA DA PENHA COUTO MOTA DE SAMPAIO, no cargo de Atendente de Enfermagem, matrícula nº 14650, lotado(a) na Secretaria de Saúde, tendo como fundamento o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00139/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [15735/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Carlos Alberto da Silva, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Carlos Alberto da Silva, matrícula n.º 151.166-1, ocupante do cargo de Médico com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00194/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [15862/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Interessado(a); Austregécilo Alves dos Santos, Interessado(a); Lindalva Regis de Andrade, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) LINDALVA REGIS DE ANDRADE, beneficiários(as) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Austregécilo Alves dos Santos, Vigia, matrícula nº 0051557, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00140/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [15957/18](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa, Gestor(a); Virginia Ramos Leitao de Oliveira, Interessado(a); Jose Domingos Semeao Filho, Interessado(a); Maria Jose Bernardo da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria José Bernardo da Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) José Domingos Semeão Filho, matrícula n.º 1526, que ocupava o cargo de Servente de Obras, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00141/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [16375/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Cicero Rodrigues dos Santos, Interessado(a); Josefa da Silva Rodrigues, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, os autos do Processo acima qualificado que trata do exame da legalidade do ato de concessão da PENSÃO VITALÍCIA concedida a Josefa da Silva Rodrigues, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) Sr. (ª) Cícero Rodrigues dos Santos, cargo 2º Sargento, matrícula 511.258-3, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de pensão supramencionado. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00142/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [16992/18](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa, Gestor(a); Virginia Ramos Leitao de Oliveira, Interessado(a); Maria da Guia Oliveira dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). Maria da Guia Oliveira dos Santos, matrícula n.º 700, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.



Ato: Acórdão AC2-TC 00195/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [17225/18](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Cleiton de Almeida, Gestor(a); Cleiton de Almeida, Interessado(a); Amanacelia Araujo de Freitas, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) AMANACELIA ARAUJO DE FREITAS, no cargo de Monitora, matrícula nº 255-7, lotado(a) na Secretária de Educação, Cultura e Esporte, tendo como fundamento o Art. 3º, I, II e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00196/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [17229/18](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Cleiton de Almeida, Gestor(a); Cleiton de Almeida, Interessado(a); Claudia Savia do O Mendonca Alves, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLAUDIA SÁVIA DO Ó MENDONÇA ALVES, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 00400-3, lotado(a) na Secretária de Educação, Cultura e Esporte, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00197/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [17283/18](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Cleiton de Almeida, Gestor(a); Cleiton de Almeida, Interessado(a); Maria do Socorro Miranda de Vasconcelos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE VASCONCELOS, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 00277, lotado(a) na Secretária de Educação, Cultura e Esporte, tendo como fundamento o Art. 3º, I, II e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00198/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [17307/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria Jose Velez de Sales, Interessado(a); Carlos Alberto de Sales, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) CARLOS ALBERTO DE SALES, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Maria José Velez de Sales, Auxiliar de Administração, matrícula nº 150.245-0, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º

da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00199/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [17376/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Hamilton Amorim Rangel, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) HAMILTON AMORIM RANGEL, no cargo de Agente de Administração, matrícula nº 139.020-1, lotado(a) no(a) Secretária de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00143/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [17780/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Jose Rodrigues de Souza, Interessado(a); Alzira Araujo de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Alzira Araújo de Souza, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) José Rodrigues de Souza, matrícula n.º 200.451-8, que ocupava o cargo de Agente de Portaria, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00144/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [17954/18](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria de Fatima Barbosa Durand, Interessado(a); Valdi Pereira Durand, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Valdi Pereira Durand, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Maria de Fátima Barbosa Durand, matrícula n.º 80.199-2, que ocupava o cargo de Defensor Público, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00103/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [18136/18](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Interessado(a); Melbe Maria Porto de Freitas Gois, Interessado(a); Ayrton Macaulay Porto de Gois, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Temporária concedida a(o) Sr(a). Ayrton Macaulay Porto de Gois, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Melbe Maria Porto de Freitas, matrícula n.º 50488, que ocupava o cargo de Nutricionista, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, declarando-se impedido o Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER



REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00200/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [18385/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Jose William de Sa, Interessado(a); Maria da Guia Alves de Sa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) MARIA DA GUIA ALVES DE SÁ, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) José William de Sá, Motorista IV7, matrícula nº 282-8, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00145/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [18492/18](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa, Gestor(a); Virginia Ramos Leitao de Oliveira, Interessado(a); Joao Batista Cavalcanti de Almeida, Interessado(a); Marli Rodrigues de Almeida, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Marli Rodrigues de Almeida, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) João Batista Cavalcanti de Almeida, matrícula n.º 244, que ocupava o cargo de Motorista, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00146/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [18622/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Delnou Manguieira de Figueiredo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Delnou Manguieira de Figueiredo, matrícula n.º 85.607-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00147/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [18673/18](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa, Gestor(a); Virginia Ramos Leitao de Oliveira, Interessado(a); Josue Soares Fernandes, Interessado(a); Jovanilda Menezes Fernandes, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Jovanilda Menezes Fernandes, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Josué Soares Fernandes, matrícula n.º 601-7, que ocupava o cargo de Músico Instrutor, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta

data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00201/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [18751/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Madalena do Nascimento, Interessado(a); Marcelo Antonio do Nascimento, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Maria Madalena do Nascimento, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.514-9, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00202/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [18937/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Jose Dalton Teixeira da Rocha, Interessado(a); Josefa Silverio da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) JOSEFA SILVERIO DA SILVA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) José Dalton Teixeira da Rocha, Regente de Ensino, matrícula nº 85.786-6, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00203/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [18944/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Lucia Sebastiana da Silva, Interessado(a); Joao Batista Vicente, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) JOAO BATISTA VICENTE, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Lucia Sebastiana da Silva, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 130.363-5, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00148/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [18954/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Jorge Marcelo Torres de Queiroz, Interessado(a); Maria Aparecida Pereira Torres, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria Aparecida Pereira Torres, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Jorge Marcelo Torres de Queiroz, matrícula n.º 270.985-6, que ocupava o cargo de Assistente Legislativo, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por



unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00149/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [19027/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Elzanira Figueredo da Silva, Interessado(a); Joab Alves da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Joab Alves da Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Elzanira Figueredo da Silva, matrícula n.º 85.304-6, que ocupava o cargo de Professor, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00204/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [19271/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Francisco de Assis Pereira, Interessado(a); Ivonete Candido da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) IVONETE CANDIDO DA SILVA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Francisco de Assis Pereira, Eletricista, matrícula n.º 11.567-3, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00150/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [19293/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Joao Pereira da Silva, Interessado(a); Selma Maria dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Selma Maria dos Santos, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) João Pereira da Silva, matrícula n.º 57.222-5, que ocupava o cargo de Agente de Investigação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00205/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [19337/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Fernandes da Costa Silva, Interessado(a); Manoel Felix da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) MANOEL FELIX DA SILVA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Maria Fernandes da Costa Silva, Professor de Educação Básica 1, matrícula

nº 26.036-3, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00206/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [19340/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Mario Manoel de Oliveira, Interessado(a); Glicerio Felipe de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) GLICÉRIA FELIPE DE OLIVEIRA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Mário Manoel de Oliveira, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 139.051-1, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00151/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [19362/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria das Neves Gomes de Lima, Interessado(a); Antonio Francisco de Lima, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Antonio Francisco de Lima, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Maria das Neves Gomes de Lima, matrícula n.º 149.758-8, que ocupava o cargo de Atendente, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00152/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [19364/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Jose Portela de Melo, Interessado(a); Maria Salete de Araujo Melo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria Salete de Araujo Melo, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) José Portela de Melo, matrícula n.º 79.375-2, que ocupava o cargo de Agente Administrativo, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00207/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [19369/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Severina Gomes Cunha, Interessado(a); Jose Nazareno da Silva Cunha, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) JOSÉ NAZARENO DA SILVA CUNHA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a)



falecido(a) Severina Gomes Cunha, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 062.570-1, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00153/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [19370/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Evanice Meireles de Brito, Interessado(a); Severino de Souza E Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Severino de Sousa e Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Evanice Moraes de Meireles e Silva, matrícula n.º 92.568-3, que ocupava o cargo de Agente Administrativo, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão, observando que na Portaria de fls. 13 consta o nome errôneo do ex-servidor, Evanice de Meireles e Silva, quando o correto seria Evanice Moraes de Meireles e Silva, conforme certidão de casamento de fls. 20; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00154/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [19824/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Armando Viana Leite, Gestor(a); Armando Viana Leite, Interessado(a); Francisca da Silva de Figueiredo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). Francisca da Silva de Figueiredo, matrícula n.º 9692, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00208/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [19926/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Cleiton de Almeida, Gestor(a); Cleiton de Almeida, Interessado(a); Marli Lopes do Nascimento, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARLI LOPES DO NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 00608, lotado(a) na Secretária de Educação, Cultura e Esporte, tendo como fundamento o Art. 3º, I, II e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00209/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [19962/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Cleiton de Almeida, Gestor(a); Cleiton de Almeida, Interessado(a); Maria Jose Ramos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por

unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ RAMOS, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00195-9, lotado(a) na Secretária de Ação Social, tendo como fundamento o Art. 3º, I, II e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00155/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [00639/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Josinete Muniz Silva de Freitas, Interessado(a); Iran Guimaraes de Freitas, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Iran Guimarães de Freitas, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Josinete Muniz Silva de Freitas, matrícula n.º 67.088-0, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00156/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [00640/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Ronaldo Paulo do Nascimento, Interessado(a); Zelia Maria Silva do Nascimento, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Zélia Maria Silva do Nascimento, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Ronaldo Paulo do Nascimento, matrícula n.º 41-1, que ocupava o cargo de Agente Técnico Meteorológico, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00210/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [00663/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Tiago Gomes de Oliveira, Interessado(a); Maria Jose Soares de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) MARIA JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Tiago Gomes de Oliveira, Operário, matrícula nº 71.041-5, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00157/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [00667/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Rivaldo Francisco Gomes, Interessado(a); Sebastiana Gomes da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Sebastiana Gomes da Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Rivaldo Francisco Gomes, matrícula n.º 138.153-9, que



ocupava o cargo de Vigilante, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00211/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [00673/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Alexandre Augusto Montenegro Guimaraes, Interessado(a); Sandra Elisabeth de Brito Pereira Guimaraes, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) SANDRA ELISABETH DE BRITO PEREIRA GUIMARÃES, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Alexandre Augusto Montenegro Guimarães, Major, matrícula nº 517.567-4, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00212/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [00674/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Luis Ramos de Figueiredo, Interessado(a); Katia Silvana Nobrega de Figueiredo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) KÁTIA SILVANA NÓBREGA DE FIGUEIREDO, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Luis Ramos de Figueiredo, 2º Sargento, matrícula nº 501.692-4, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00213/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [00677/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Givonaldo Rufino da Silva, Interessado(a); Maria Celia Oliveira Rosa Rufino, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) MARIA CELIA OLIVEIRA ROSA RUFINO, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Givonaldo Rufino da Silva, Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº 270.242-8, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00214/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [00684/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Adeilson Cardoso Pinto, Interessado(a); Maria de Lourdes da Costa Cardoso, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por

unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) MARIA DE LOURDES DA COSTA CARDOSO, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Adeilson Cardoso Pinto, Oficial de Justiça, matrícula nº 468.796-5, ativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso II e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00215/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [00729/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Raimundo Nogueira Santana, Interessado(a); Terezinha Pereira de Sousa Santana, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA SANTANA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Raimundo Nogueira Santana, Cirurgião Dentista, matrícula nº 73.917-1, ativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso II e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00158/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [00732/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Jakelline Santa Cruz Martins Barbosa, Interessado(a); Jose Ulisses Barbosa de Lima, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). José Ulisses Barbosa de Lima, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Jakelline Santa Cruz Martins Barbosa, matrícula n.º 121.573-6, que ocupava o cargo de Professor, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00159/19

Sessão: 2934 - 12/02/2019

Processo: [00734/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Donizete do Carmo Roque, Interessado(a); Maria de Lourdes Silva do Carmo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria de Lourdes Silva do Carmo, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Donizete do Carmo Roque, matrícula n.º 510.038-1, que ocupava o cargo de Soldado Engajado, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13580/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Thacio da Silva Gomes, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [18765/18](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2018**Citados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [18839/18](#)**Jurisdição:** Câmara Municipal de Santana dos Garrotes**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2017**Citados:** Maria do Socorro Alves Feitoza Almeida, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [18857/18](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2018**Citados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [18862/18](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2018**Citados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [19045/18](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2018**Citados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [19499/18](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2018**Citados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [00750/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2018**Citados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [00759/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2018**Citados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [00783/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2018**Citados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [00844/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2018**Citados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [01140/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2018**Citados:** Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [02686/19](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Pombal**Subcategoria:** Inspeção Especial de Licitações e Contratos**Exercício:** 2019**Citados:** Abmael de Sousa Lacerda, Interessado(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [02728/19](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Alhandra**Subcategoria:** Inspeção Especial de Licitações e Contratos**Exercício:** 2019**Citados:** Renato Mendes Leite, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00287/18](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Sossêgo**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2018**Interessado(s):** Lusineide Oliveira Lima Almeida (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Para fins de instrução de Prestação de Contas Anual deste Município, exercício de 2018, solicita-se encaminhar cópias de todos os empenhos e as notas fiscais, referentes aos seguintes credores: 1) NMED DIST IMP E EXP DE MED LTDA - CNPJ 15.218.561.0001-39; 2) CLINICA MATERNO INFANTIL DE CAMPINHA GRANDE - CNPJ 11.404.679.0001-09; 3) BRENDA PHARMA COM. VAREJISTA DE PROD. FARMARC. EIRELLI - CNPJ 24272207000183; 4) PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME - CNPJ 21.297.758.0001-03; 5) CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152.0001-09; 6) REDEPHARMA LTDA - CNPJ 01.486.101.0002-68; 7) FARMACIA PHYTOFARMACODE MANIPULAÇÃO LTDA ME - 00.855.792.0001-86; 8) LARMED DISTRIB. DE MEDIC E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 10.831.701.0001-26; 9) BORBOREMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME - 24.269.544.0001-11; 10) DROGAFONTE - 08.778.201.0001-26

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00337/19](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de João Pessoa**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2019



Interessado(s): Ademar Azevedo Régis (Advogado(a)), Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Detalhamento da receita até a espécie em PDF pesquisável.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Documento: [01813/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Interessado(s): Jonas de Souza (Gestor(a))

Prazo: 10 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

Publicações oficiais dos avisos da Licitação nº 00003/2019, conforme exigência do inciso I do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Documento: [04702/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Interessado(s): Lauri ferreira da Costa (Gestor(a))

Prazo: 10 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

Publicações oficiais dos avisos da Licitação nº 00006/2019, conforme exigência do inciso I do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Valor Estimado: R\$ 69.248,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Documento TCE nº: [07066/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: eventual LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Data do Certame: 28/02/2019 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Marcação

Documento TCE nº: [07844/19](#)

Número da Licitação: 00005/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente diversos, destinado ao Fundo Municipal Saúde deste Município conforme Nº da proposta - 12370.254000/1170-03

Data do Certame: 01/03/2019 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [08104/19](#)

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL,

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA EMEF

PROFESSORA SUELENE DE ARAÚJO SANTOS, conforme as

condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital).

Data do Certame: 28/02/2019 às 09:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 67.671,29

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Documento TCE nº: [11002/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma

parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de

expediente e utensílios para atender as necessidades da STTP -

Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos.

Data do Certame: 25/02/2019 às 13:30

Local do Certame: RUA CAZUZA BARRETO 113, ESTAÇÃO VELHA

Valor Estimado: R\$ 129.837,27

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Documento TCE nº: [11010/19](#)

Número da Licitação: 00006/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos diversos - de A a Z da

Linha Farma da Tabela ABCFarma, mediante solicitação diária e/ou

periódica, devendo a entrega ocorrer nos quantitativos solicitados pelo

Fundo Municipal de Saúde deste Município, na sua sede, conforme

cronograma estabelecido ou disciplina do edital após a respectiva

solicitação, consumo para o exercício financeiro de 2019.

Data do Certame: 25/02/2019 às 14:00

Local do Certame: Rua Dirson Andrade, 103, Centro, Sertãozinho-

PB.

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Documento TCE nº: [11038/19](#)

Número da Licitação: 00012/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A

ATENDER A NECESSIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA DO

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [74917/18](#)

Número da Licitação: 00168/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamento para instalação e ativação de sistema antifurto

Data do Certame: 26/02/2019 às 09:00

Local do Certame: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Observações: Destinado à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Documento TCE nº: [06594/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construções diversos, destinado as secretarias deste Município

Data do Certame: 21/02/2019 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Valor Estimado: R\$ 134.242,02

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis

Documento TCE nº: [06597/19](#)

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construções diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município

Data do Certame: 21/02/2019 às 11:00



MUNICÍPIO DE RIACHÃO - PB

Data do Certame: 27/02/2019 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB

Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <http://www.riachao.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [11050/19](#)

Número da Licitação: 00008/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento dos Veículos da Frota Municipal.

Data do Certame: 20/02/2019 às 08:30

Local do Certame: Departamento de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [11051/19](#)

Número da Licitação: 00009/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de Enxovais Infantil para atendimento das gestantes carentes do Município de Pombal-PB.

Data do Certame: 20/02/2019 às 10:30

Local do Certame: Departamento de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Documento TCE nº: [11052/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRIOS E MINI TRIOS ELÉTRICOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

Data do Certame: 25/02/2019 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [11054/19](#)

Número da Licitação: 00011/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU 4 X 4 COM GRADE ARADORA COM NO MINIMO 12 DISCOS.

Data do Certame: 22/02/2019 às 09:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 51.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [11057/19](#)

Número da Licitação: 00013/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada pela atuação direcionada no Planejamento, execução e controle das Prestações de Contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas, SICONV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, e demais seguimento de prestação de contas do município de Igaracy-PB.

Data do Certame: 22/02/2019 às 11:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 17.783,26

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [11058/19](#)

Número da Licitação: 00014/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB.

Data do Certame: 22/02/2019 às 13:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 133.650,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [11059/19](#)

Número da Licitação: 00015/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material didático, expediente e escolar, destinados a diversas secretárias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2019.

Data do Certame: 22/02/2019 às 14:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [11061/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar para os veículos da frota da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, e os que por força contratual tenha direito, conforme termo de referência

Data do Certame: 27/02/2019 às 08:30

Local do Certame: Rua Doutor A. Lisboa, S/N, Centro Princesa Isabel

Observações: Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [11062/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 04 (quatro) praças e 01 (um) trevo de acesso no Povoado de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel - PB, conforme planilhas de quantitativos.

Data do Certame: 28/02/2019 às 14:00

Local do Certame: Rua Doutor A. Lisboa, S/N, Centro, Princesa

Valor Estimado: R\$ 100.950,51

Observações: Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [11068/19](#)

Número da Licitação: 00009/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB.

Data do Certame: 28/02/2019 às 08:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA CPL

Valor Estimado: R\$ 252.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Documento TCE nº: [11069/19](#)

Número da Licitação: 00018/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ITENS REMANECENTES)

Data do Certame: 22/02/2019 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Documento TCE nº: [11070/19](#)

Número da Licitação: 00019/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC) E DE CAMINHÕES BASCULANTES (CAÇAMBA)



Data do Certame: 22/02/2019 às 10:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [11071/19](#)
Número da Licitação: 00020/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS (ITENS REMANECENTES)
Data do Certame: 22/02/2019 às 12:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado
Documento TCE nº: [11075/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Condado
Data do Certame: 22/02/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado
Documento TCE nº: [11076/19](#)
Número da Licitação: 00005/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93
Data do Certame: 22/02/2019 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [11084/19](#)
Número da Licitação: 00029/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município
Data do Certame: 27/02/2019 às 08:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 1.929.749,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [11085/19](#)
Número da Licitação: 00027/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em Auditoria no serviço de saúde deste município
Data do Certame: 26/02/2019 às 15:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 85.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [11086/19](#)
Número da Licitação: 00031/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender as necessidades das secretarias deste Município
Data do Certame: 11/03/2019 às 08:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 905.612,52

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [11088/19](#)
Número da Licitação: 00026/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de gêneros de frigorífico e hortifrutigranjeiro para atender as necessidades das Secretarias do Município
Data do Certame: 08/03/2019 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 227.285,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [11090/19](#)
Número da Licitação: 00028/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para serviços em Assessoria e Consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos do município
Data do Certame: 08/03/2019 às 15:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 31.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém
Documento TCE nº: [11105/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços na implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas unidades de saúde do município de Belém.
Data do Certame: 28/02/2019 às 13:00
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74
Observações: Maiores Informações: <http://belem.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [11113/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS INTERESSADOS EM FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ E O FUNDO DE SAÚDE DE TAPEROÁ, VISANDO A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS SOB MEDIDA PARA O CONJUNTO TOTAL DE PROCEDIMENTOS CONTIDOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS/SUS, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 25 DA LEI 8.666/93 E LEI 8080/90.
Data do Certame: 27/02/2019 às 11:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [11115/19](#)
Número da Licitação: 20608/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 21/03/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 1.526.943,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [11121/19](#)
Número da Licitação: 00007/2019



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA SERVIÇOS DA SITTRANS – SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRANSITO.
Data do Certame: 27/02/2019 às 09:00
Local do Certame: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA CPL ITAPORANGA-PB
Valor Estimado: R\$ 174.444,25

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [11122/19](#)
Número da Licitação: 00017/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de equipamentos e estruturas para realização de festas que serão realizadas no município de Itabaiana
Data do Certame: 26/02/2019 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 32.400,00

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [11123/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de aparelhos condicionadores de ar, do tipo Split, destinado ao Poder Judiciário Estadual, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações no anexo I do Edital.
Data do Certame: 27/02/2019 às 09:00
Local do Certame: Anexo Administrativo do TJ João XVIII.
Valor Estimado: R\$ 1.423.732,50
Observações: Esta licitação também foi publicada no site do TJ-PB, bem como no diário Oficial do Estado.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [11125/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO A SITTRANS – SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRANSITO.
Data do Certame: 01/03/2019 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA CPL ITAPORANGA-PB
Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [11127/19](#)
Número da Licitação: 00018/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fardamento para os Alunos do Município de Itabaiana
Data do Certame: 26/02/2019 às 12:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 55.746,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [11129/19](#)
Número da Licitação: 00019/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de prestação de serviços por hora de trator Agrícola (com operador) para atender as necessidades dos produtores rurais deste Município
Data do Certame: 26/02/2019 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Documento TCE nº: [11134/19](#)
Número da Licitação: 00009/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Data do Certame: 11/03/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: [11136/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Passagem - PB.
Data do Certame: 20/02/2019 às 08:00
Local do Certame: Sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Valor Estimado: R\$ 19.411,00

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [11143/19](#)
Número da Licitação: 20611/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 27/03/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 377.547,30

Jurisdicionado: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito
Documento TCE nº: [11150/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS.
Data do Certame: 27/02/2019 às 09:00
Local do Certame: Avenida Joca Claudino - Centro Administrativo, S/N
Observações: ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito Avenida Joca Claudino - Centro Administrativo, S/N - Tancredo Nev

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [11153/19](#)
Número da Licitação: 00009/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
Data do Certame: 26/02/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
Valor Estimado: R\$ 54.330,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [11154/19](#)
Número da Licitação: 00319/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material, instalação e equalização para atender demanda do Cine Banguê.
Data do Certame: 28/02/2019 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [11155/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Data do Certame: 26/02/2019 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
Valor Estimado: R\$ 110.960,00

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [11156/19](#)
Número da Licitação: 20610/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 26/03/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 926.460,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: [11174/19](#)
Número da Licitação: 19001/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Prestação de Serviços, com a realização de procedimentos médicos (Oftalmologia) visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro.
Data do Certame: 13/03/2019 às 13:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 1.011.238,72

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [11176/19](#)
Número da Licitação: 20613/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO GERAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 01/04/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 798.067,50

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [11177/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de computadores (desktops e notebooks), monitores e acessórios, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência.
Data do Certame: 01/03/2019 às 10:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Observações: Informações e esclarecimentos disponíveis em <http://www.pbgas.com.br/?p=6757>.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: [11189/19](#)
Número da Licitação: 16006/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preço em ata para eventual Aquisição de Curativos Biológicos.
Data do Certame: 25/02/2019 às 14:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas
Documento TCE nº: [11191/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação mensal de veículos tipo passeio e utilitários para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poço Dantas - PB.
Data do Certame: 26/02/2019 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [11193/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da Merenda Escolar/ PNAE entre outros até dezembro de 2019.
Data do Certame: 11/03/2019 às 08:30
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74
Valor Estimado: R\$ 582.609,00
Observações: Maiores Informações: <http://www.belem.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [11201/19](#)
Número da Licitação: 20609/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 25/03/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 653.415,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: [11223/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar, destinados as Secretarias Municipais e ao PDDE, à medida de suas necessidade, atendendo solicitação da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, neste Município.
Data do Certame: 26/02/2019 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Valor Estimado: R\$ 222.707,35

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [11225/19](#)
Número da Licitação: 20612/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO GERAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA



PARAÍBA.

Data do Certame: 28/03/2019 às 09:00

Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 369.943,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Documento TCE nº: [11229/19](#)

Número da Licitação: 00005/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças de reposição, aquisição de óleos lubrificantes, para atender as necessidades de manutenção de veículos de pequeno e médio porte, no que diz respeito a serviços mecânicos, elétricos e de lanternagem, da frota do município de Santa Helena -PB.

Data do Certame: 25/02/2019 às 08:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

Valor Estimado: R\$ 520.618,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Documento TCE nº: [11233/19](#)

Número da Licitação: 00006/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSUMO DA REPARTIÇÕES PUBLICAS DESTA MUNICÍPIO

Data do Certame: 26/02/2019 às 08:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

Valor Estimado: R\$ 353.088,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar

Documento TCE nº: [11236/19](#)

Número da Licitação: 00004/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Locação de veículos destinados ao transporte de estudantes e outros veículos para administração, atendendo as necessidades das Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura, durante o exercício de 2019.

Data do Certame: 26/02/2019 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Valor Estimado: R\$ 484.550,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Documento TCE nº: [11239/19](#)

Número da Licitação: 00007/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSUMO DA REPARTIÇÕES PUBLICAS DESTA MUNICÍPIO

Data do Certame: 27/02/2019 às 08:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

Valor Estimado: R\$ 252.874,46

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Documento TCE nº: [11241/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição de Combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel) graxas e lubrificantes para abastecimento da frota municipal de Triunfo PB.

Data do Certame: 08/02/2019 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PB.

Observações: CENTRO ADMINISTRATIVO, RUA 7 DE SETEMBRO SN, CENTRO TRIUNFO PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial

Documento TCE nº: [11247/19](#)

Número da Licitação: 00006/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO , IMPLANTAÇÃO E SURPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO APLICATIVO E - SUS/PEC - PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO , COM O FORNECIMENTO EM COMODATO , DE IMPRESSORAS, TABLETS E DESKTOP/NOTEBOOKS NECESSARIOS PARA O LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES BEM COMO CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DOS DADOS ENVIADOS PARA O MINISTERIO DA SAUDE. ESTÃO CONTEMPLADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO O TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE LOTADOS NA RESPECTIVA UNIDADE BASICA.

Data do Certame: 26/02/2019 às 08:30

Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Documento TCE nº: [11250/19](#)

Número da Licitação: 00005/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos da tabela da ABC Farma de A a Z dos tipos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILAR, destinados ao atendimento das unidades de saúde e demanda judicial, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo

Data do Certame: 22/02/2019 às 08:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Documento TCE nº: [11273/19](#)

Número da Licitação: 00010/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Emas durante o ano letivo de 2019.

Data do Certame: 25/02/2019 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Emas

Valor Estimado: R\$ 1.004.089,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: [11277/19](#)

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Locação de Caminhão compactador de lixo, com condutor, com Capacidade mínima de 15m³, para a coleta de lixo urbano de Santa Cruz/PB

Data do Certame: 26/02/2019 às 08:45

Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Governo Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: [11278/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição Gradual de Frutas e Verduras para compor a Merenda Escolar do Município e para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Santa Cruz/PB

Data do Certame: 26/02/2019 às 09:45

Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Governo Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: [11280/19](#)

Número da Licitação: 00004/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Fornecimento Gradual de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/PB



Data do Certame: 26/02/2019 às 13:30
Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Governo Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [11282/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: consiste na Contratação de empresa para fazer Seguro Total de veículo com assistência 24 (vinte e quatro) horas período de 01 (um) ano, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mãe D'água, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Data do Certame: 26/02/2019 às 08:30
Local do Certame: sala de licitação da prefeitura municipal de mãe d

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: [11284/19](#)
Número da Licitação: 00011/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de carne, frango e seus derivados destinados a merenda escolar e as demais atividades das secretarias do município de malta
Data do Certame: 20/02/2019 às 11:20
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Valor Estimado: R\$ 287.350,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: [11290/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: a Credenciamento para posterior fornecimento pela contratada de medicamentos que não constam da tabela de Farmácia Básica e por se tratarem de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste município
Data do Certame: 27/02/2019 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Valor Estimado: R\$ 240.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [11294/19](#)
Número da Licitação: 00025/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de itens de recreação para atender às necessidades da Semas.
Data do Certame: 27/02/2019 às 09:00
Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [11295/19](#)
Número da Licitação: 00015/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de clínica especializada pra realizações de exames diversos para melhor atender as necessidades da população carente do município.
Data do Certame: 27/02/2019 às 16:00
Local do Certame: RUA SOLÓN DE LUCENA, 26 CENTRO , GUARABIRA PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: [11296/19](#)
Número da Licitação: 00013/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB.

Data do Certame: 27/02/2019 às 16:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB
Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <http://www.riachao.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho
Documento TCE nº: [11299/19](#)
Número da Licitação: 00008/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de material de construção, elétrico e hidráulico destinado as diversas secretarias do município de São Bentinho e ao Fundo Municipal de Saúde.
Data do Certame: 22/02/2019 às 08:00
Local do Certame: Sala da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos Anex

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [11302/19](#)
Número da Licitação: 00026/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de itens para recreação para atender às necessidades da SEMAS.
Data do Certame: 27/02/2019 às 11:00
Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [11315/19](#)
Número da Licitação: 20614/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 02/04/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 806.836,74

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [11335/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em conformidade com as Resoluções nº 26/2013 e nº 4/2015 e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 11.947/2009.
Data do Certame: 11/03/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 731.319,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [11337/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches, a diversas secretarias do município de Ibiara, durante o exercício do ano de 2019.
Data do Certame: 25/02/2019 às 11:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: [11338/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia



Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de pavimentação e drenagem de vias urbanas, na cidade de Dona Inês/PB. CR nº846035/2017 e Operação nº 1041125-01/2017 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/PMDI.

Data do Certame: 01/03/2019 às 10:30

Local do Certame: sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 298.754,11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho

Documento TCE nº: [11352/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Data do Certame: 25/02/2019 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho

Documento TCE nº: [11353/19](#)

Número da Licitação: 00004/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR RECURSO PNAE)

Data do Certame: 26/02/2019 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Documento TCE nº: [11365/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NA FORMA DA RESOLUÇÃO 0004/2015

Data do Certame: 14/03/2019 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 110.840,00
